



## CONTABILIDADE GERAL – CG

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

### JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO

Nova Xavantina - MT, 09 de junho de 2025.

Referente ao Projeto de Lei nº 083/2025 – Crédito Adicional Suplementar por Transposição – Secretaria Municipal de Saúde

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, por meio da Contabilidade Geral vem por meio deste esclarecer que houve um erro de digitação no **Art. 4º** do referido Projeto de Lei, conforme segue:

#### Onde se lê:

"Art. 4º O Crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º terá como finalidade o pagamento da **folha de servidores da atenção básica**, pela Secretaria Municipal de Saúde."

#### Leia-se:

"Art. 4º O Crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º terá como finalidade o pagamento da **folha de servidores da média e alta complexidade**, pela Secretaria Municipal de Saúde."

Entendemos a necessidade da retificação para compatibilizar a finalidade do crédito com a classificação orçamentária apresentada no **Art. 3º**, que trata da **Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade**.

Esclarecendo, informo que o saldo sairá da atenção básica, passando a pertencer à média e alta complexidade.

Ainda, ressalta-se que a fonte de recursos será oriunda da **anulação parcial de dotação da Atenção Básica**, conforme previsto no Art. 5º, sendo transposta para reforço das despesas com pessoal na Média e Alta Complexidade, garantindo o equilíbrio orçamentário e a manutenção dos serviços públicos essenciais.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais e encaminhamentos técnicos que se fizerem necessários.



## CONTABILIDADE GERAL – CG

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT

Atenciosamente,

**JOSIMAR PIRES DA SILVA**

CRC MT - 009127/O-3

*Contador*